



ESALQ

USP



Edital para seleção de bolsista do Programa de Formação em Gestão Acadêmica da Inovação e Empreendedorismo da USP (PGI).

A Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, credenciada como Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo, em parceria com a Agência USP de Inovação e com a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, considerando

- a necessidade de formação de profissionais capacitados (as) para atuar como gestores (as) acadêmicos (as) de Inovação e Empreendedorismo em projetos de pesquisa e desenvolvimento que propiciem a gestão, otimização do tempo, maior competitividade internacional, fomentando o empreendedorismo e inovação na USP,

Torna público o presente edital, que visa conceder uma bolsa no âmbito do Programa de Formação em Gestão Acadêmica da Inovação e Empreendedorismo da USP (PGI), para atuação junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

1. Finalidade

1.1. Este Edital tem por finalidade a seleção de bolsista para Formação em Gestão Acadêmica da Inovação e Empreendedorismo da USP (PGI), observadas as regras estabelecidas pela Resolução CoPI Nº 8484, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 (<http://e.usp.br/p2j>).

1.2. O bolsista aqui selecionado atuará junto à Agência USP de Inovação e Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, para apoio aos grandes projetos da Universidade (unidades Embrapii, CEPIDs, CPEs e outros), com ênfase em um ou mais eixos temáticos do PGI.

1.3. São eixos temáticos do PGI:

- Análise, gestão e estratégia em propriedade intelectual;
- Análise, gestão e estratégia para transferência de tecnologia;
- Análise, gestão e estratégia para criação de empresa nascente;
- Análise, gestão e estratégia de políticas públicas para inovação e empreendedorismo;
- Análise e estudos jurídicos de inovação e empreendedorismo.



ESALQ

USP



1.3.1. A Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP indicará um Docente da Universidade para ser supervisor do bolsista.

1.3.2. O supervisor deverá ser um especialista ou ter experiência prática consolidada nos eixos temáticos de atuação do bolsista.

2. Valor da bolsa

2.1 A Fealq concederá uma bolsa PGI no valor de R\$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais brutos, pelo período de 12 meses.

2.2 Serão observados os requisitos de documentos constantes do Regulamento de Bolsas Fealq para a contratação do bolsista.

3. Elegibilidade

3.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós- Graduação reconhecidos, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros.

3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br).

3.4. Participará do processo seletivo apenas o candidato que reunir a documentação completa.

4. Inscrições

4.1. Para inscrição à bolsa PGI, os candidatos devem enviar e-mail com a documentação descrita no item 4.2 anexa para o e-mail recrutamento@fealq.com.br

4.2. A documentação abaixo indicada deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:

i. formulário de inscrição integralmente preenchido e foto;

ii. currículo Lattes (CNPq) atualizado (não anexar documentos comprobatórios);



ESALQ

USP



iii. diploma do Doutorado – frente e verso. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título;

iv. histórico Escolar do Doutorado;

v. plano de Trabalho contendo introdução, justificativa, objetivos, resultados esperados, cronograma (até 4 páginas) focado em um ou mais eixos temáticos do PGI; e

vi. carta (até 1 página) justificando o interesse de sua candidatura à bolsa PGI, destacando sua motivação para trabalho nas áreas de descritas em 1.3.

4.3. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

5. Critérios de seleção

5.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, sendo um indicado pelo Coordenador da Agência USP de Inovação e dois pela Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP.

5.2. É desejável que o candidato tenha conhecimentos em um ou mais eixos temáticos do PGI.

5.3. A avaliação curricular corresponderá a 70% da nota e será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

5.4. A avaliação do Plano de Trabalho corresponderá a 30% da nota.

5.5. Em caso de empate, haverá arguição dos candidatos ao PGI de forma presencial ou virtual, a ser agendada em data e horário definidos pelo Presidente da Comissão de Seleção e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, que emitirá a nota final avaliando a maturidade do candidato na pós-graduação e o conhecimento em sua área de atuação. Fica a critério da Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP solicitar a participação de outros pesquisadores para esta atividade.

6. Disposições Gerais

6.1. A divulgação e seleção do bolsista será publicada no site da Fealq e redes sociais da Fealq, Esalq e Auspin.

6.2. A Agência USP de Inovação providenciará o cadastro do bolsista selecionado no sistema Atena.

6.3. A responsabilidade pela administração do recurso e pagamento da parcela mensal ao bolsista é da Fealq.

7. Responsabilidades do bolsista

O bolsista deverá:

- i. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva.
- ii. Apresentar relatório de atividades ao final de 180 dias ou sempre que solicitado pelo supervisor.
- iii. Entregar relatório final de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- iv. Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.
- v. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPI Nº 8484, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

8. Prorrogação da bolsa

- 8.1. A bolsa poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, a critério das instituições envolvidas, e de acordo com a disponibilidade de recursos e desempenho do bolsista.
- 8.2. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo docente supervisor à Fealq com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.
- 8.3. São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação, pela Coordenação da Agência USP de Inovação e Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP, do relatório.
- 8.4. O bolsista contemplado com a prorrogação deverá entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

9. Desligamento

- 9.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou do supervisor, a ser apreciada pela Coordenação da Agência USP de Inovação Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP.
- 9.2. Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Fealq antes do processamento do pagamento mensal.



Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

- i. a não apresentação ou reprovação de relatório (s) do bolsista;
- ii. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

10. Disposições Finais

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Inovação da ESALQ/USP.

11. Cronograma

Divulgação do Edital a partir de 06/02/2024

Período de Inscrição de 06/02/2024 a 25/02/2024

Divulgação do resultado da seleção até 05/03/2024

Formalização do vínculo do (a) bolsista a partir de 08/03/2024

Início das atividades do (a) bolsista a partir da formalização do vínculo